



PDTIC **2022/2024**

Revisão do Plano Diretor de
Tecnologia da Informação e
Comunicação do Ministério
da Saúde

ANO 2024



Nísia Verônica Trindade Lima

Ministra da Saúde

Swedenberger Barbosa

Secretário Executivo

Ana Estela Haddad

Secretária de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI

Paula Xavier dos Santos

Diretora do Departamento de Informação e Informática do SUS - DATASUS/SEIDIGI

Denise Barros de Sousa Nogueira

Coordenadora-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos
CGRGP/DATASUS/SEIDIGI

Ramón Moreno de Matos Vieira

Coordenador-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação
CGIE/DATASUS/SEIDIGI

Vitor Carneiro Curado

Coordenador-Geral de Arquitetura,
Produto e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGAPSTIC/DATASUS/SEIDIGI

Robson Willian de Melho Matos

Coordenador-Geral de Inovação e Informática em Saúde
CGIIS/DATASUS/SEIDIGI

Jorge Luiz Gonzaga

Coordenador-Geral de Relacionamento com Hospitais Federais
CGRHF/DATASUS/SEIDIGI

Brasília DF - Setembro 2024

Sumário

Estrutura do Ministério da Saúde	6
Estrutura do DATASUS/SEIDIGI	6
Alinhamento Estratégico do PDTIC	8
Instrumentos de Planejamento do MS	10
Inventário de Necessidades de TIC Complementar	13
Necessidades adicionadas	14
Plano de Metas e Ações	16
Governança de TIC e Gestão de Projetos	20
Sistemas e Soluções de TIC	24
Infraestrutura e Segurança	26
Inovação e Serviços Digitais	30
Plano Orçamentário	33
Previsões do Plano Anual de Contratações/PLOA	34
Orçamento Consolidado	35

Apresentação

A revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PD-TIC) 2022-2024 do Ministério da Saúde (MS) é uma necessidade imperativa diante dos novos direcionamentos estratégicos adotados pelo MS. Esta revisão visa alinhar as ações do Departamento de Informação e Informática do SUS da Secretaria de Informação e Saúde Digital (DATASUS/SEIDIGI) com as novas demandas e prioridades estabelecidas, garantindo que as iniciativas de TIC estejam em consonância com a estratégia atual do Ministério da Saúde.

Contexto e Necessidade de Revisão

Em 2023 o Ministério da Saúde passou por uma série de mudanças em sua estrutura e estratégias que impactaram diretamente na gestão e implementação de sistemas de informação em saúde. Essas mudanças incluem:

- Criação da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI), que incorporou o DATASUS.
- Novas Diretrizes de Saúde Digital: A adoção de novas políticas de saúde digital que priorizam a interoperabilidade, a segurança da informação e a integração de dados entre diferentes níveis de atenção à saúde.
- Foco em Telessaúde: A crescente demanda por serviços de telessaúde, impulsionada pela pandemia de COVID-19, que exige uma infraestrutura robusta e segura para suportar essas modalidades de atendimento.
- Inovação e Análise de Dados: A necessidade de incorporar tecnologias emergentes, como inteligência artificial aplicada a grandes bancos de dados, para melhorar a análise de dados de saúde e apoiar a tomada de decisões baseada em evidências.
- Sustentabilidade e Acessibilidade: A implementação de soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade e a acessibilidade, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso equitativo aos serviços de saúde digital.

Análise das Necessidades e Ações do DATASUS/SEIDIGI/MS

Com base nas novas diretrizes estratégicas do MS, foi realizada uma análise detalhada das necessidades e ações do DATASUS/SEIDIGI/MS, considerando suas metas e indicadores de desempenho estabelecidas no PDTIC vigente 2022-2024.

Visando atender melhor à essas novas diretrizes, foi realizada uma revisão do PDTIC 2022-2024, com foco para o 2º semestre de 2024, para adequar ao novo cenário e às novas necessidades que surgiram a partir das diretrizes políticas da nova gestão do Ministério da Saúde, e que incluem:

- Atualização da Infraestrutura de TIC: Modernização dos sistemas e infraestrutura de TIC para suportar novas aplicações e garantir a continuidade dos serviços.
- Capacitação e Desenvolvimento de Competências: Formação contínua dos profissionais de TIC para lidar com novas tecnologias e práticas de gestão de dados.
- Segurança da Informação: Implementação de políticas e práticas robustas de segurança da informação para proteger os dados de saúde dos cidadãos.
- Interoperabilidade de Sistemas: Desenvolvimento de soluções que garantam a interoperabilidade entre diferentes sistemas de informação em saúde, facilitando a troca de dados e a integração de serviços.

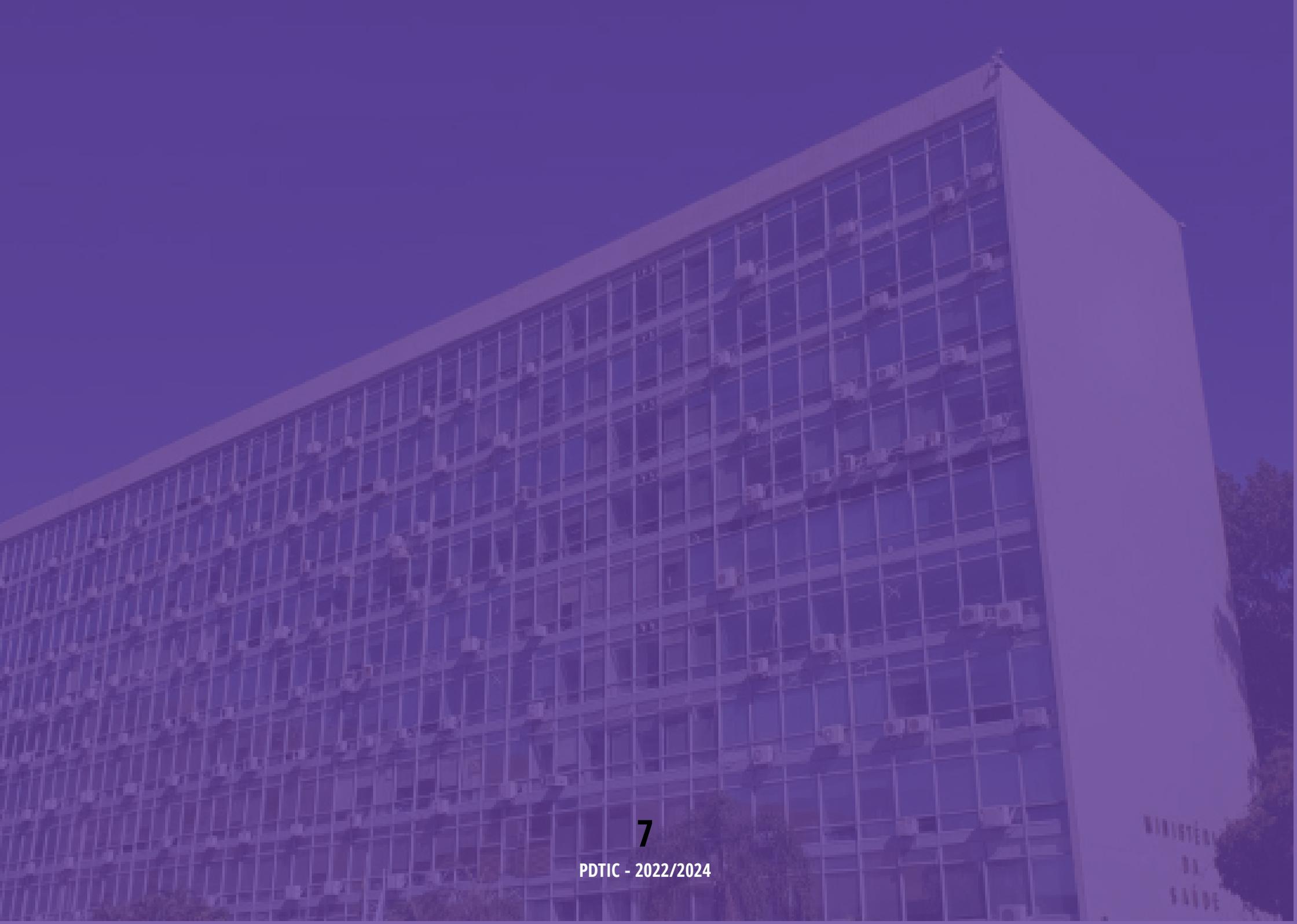
É importante informar que essa revisão passa a ser um anexo do PDTIC 2022-2024 substituindo apenas alguns tópicos, inclusão de novas necessidades e ações para atender às diretrizes estratégicas atuais da SEIDIGI e do MS, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos, a implementação de soluções inovadoras e a melhoria contínua dos serviços de saúde digital oferecidos à população.

Departamento de Informação e Informática do SUS - DATASUS/SEIDIGI/MS



Estrutura do Ministério da Saúde







**Alinhamento
Estratégico
do PDTIC
2022-2024**

BASE LEGAL

Com base nos Normativos que instruem as funções de governança de TIC nos órgãos da Administração Pública Federal (APF), a Equipe de Revisão do PDTIC analisou o conjunto de instrumentos de planejamento do Ministério da Saúde e do Governo Federal que afetam o uso atual e futuro de recursos de tecnologia da informação e comunicação. Os normativos da APF que orientam as práticas de governança de TIC, em especial, a Elaboração do Plano Diretor, são os seguintes:

- **Lei 14.802 de 10 de Janeiro de 2024** – Institui o PPA 2024-2027
- **Decreto 12.069, de 21 de junho de 2024** – Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027
- **Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, SGD/ME nº 31, de 2021 e SGD/ME nº 47, de 2022. (Alterada pela Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022)** – Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
- **Portaria n.º 778, de 4 de abril de 2019 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital. (Alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020)** – Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.
- **Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017** – alterada pela Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021 que altera o Anexo XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)
- **Decreto n.º 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelos Decretos nº 10.996/ 2022 e nº 11.260/ 2022** – amplia o período para 2020 - 2023) – Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017 (alterada pela Portaria n.º 1.708, de 30 de outubro de 2023 – Comitê de Governança Digital (CGD) e ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC)** – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria GM/MS Nº 3.632, de 21 de Dezembro de 2020** – Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28).
- **Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024** – Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), no âmbito do Programa SUS Digital.
- **Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de Março de 2024** – Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o **Programa SUS Digital**.
- **Plano de Ação TCU/2º Ciclo** – RACOM-Ágil/2021/Check-list PDTIC.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Mantiveram-se às Diretivas Estratégicas do PDTIC vigente, além do PPA 2024-2027 e PNS 2024-2027 para traduzir o conjunto de princípios e instruções contidos nos Instrumentos de Planejamento do MS, estes instrumentos estão identificados a seguir:



Plano Plurianual (PPA/2024-2027);



Plano Nacional de Saúde (PNS/2024-2027)



Política Nacional de Informação e Informática em Saúde/2021 (PNIIS/21);



Plano Estratégico Institucional do Ministério da Saúde (PEI/MS/21);



Estratégia de Saúde Digital (ESD/28);



Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD 2024-2027);



Estratégia de Governo Digital (EGD/2020-2023);



Programa SUS Digital;



Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), no âmbito do Programa SUS Digital;



Diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e LGPD (LGPD/18);

ESQUEMA METODOLÓGICO

Planejamento e Alinhamento Estratégico do PDTIC - 2022/ 2024

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

Plano Plurianual (PPA)
2024/2027

Plano Nacional de
Saúde (PNS)
2024/2027

Política Nacional de
Informação e
Informática em Saúde
(PNIIS)

Plano Estratégico
Institucional do
Ministério da Saúde
(PEI)

Estratégia do
Governo Digital (EGD)
2020/2023

Estratégia Nacional
de Governo Digital
(ENGD)
2024/2027

Estratégia de Saúde
Digital (ESD)
2020/2028

Diretrizes da
ANPD e LGPD

Programa
SUS Digital

Índice Nacional
de Maturidade
em Saúde Digital
(INMSD)

DIRETIVAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

DIMENSÃO TÁTICA

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2022/2024

TCU/RACOM Ágil-Ciclo II PA/Risco 5.

Portarias
nº 778/19 ME/SGD e nº 18.152/20 ME/SGD



Inventário de Necessidades de TIC Complementar

Para a revisão do inventário de necessidades do PDTIC/MS 2022-2024, foi realizada uma análise detalhada do inventário interno de necessidades do DATASUS/SEIDIGI. Este processo considerou tanto as demandas atuais quanto as futuras, com o objetivo de alinhar o inventário às novas exigências decorrentes da reestruturação do Ministério da Saúde. Além disso, buscou-se garantir a conformidade com as diretrizes do Programa SUS Digital, conforme estabelecido na Portaria MS/GM nº 3232/2024.

É importante destacar que, nesta revisão, todas as necessidades originalmente previstas no PDTIC/MS 2022-2024 foram preservadas. Foram adicionadas novas demandas resultantes do recente direcionamento estratégico e da reestruturação do Ministério da Saúde.

O resultado da inclusão dessas novas necessidades está detalhado a seguir, complementando o inventário de necessidades do PDTIC/MS 2022-2024. Essas adições enriquecem o plano de metas e ações, que será apresentado posteriormente.

N.194

Aprimorar a Governança de TI.

N.195

Aprimorar a Comunicação da SEIDIGI/MS.

N.196

Implementar a Gestão de Riscos em TI.

N.197

Aprimorar os processos organizacionais de tecnologia da informação.

N.198

Garantir o suporte às necessidades de desenvolvimento e manutenção de software no MS.

N.199

Avaliar reestruturação dos ambientes computacionais do MS (on-premisses e nuvem).

N.200

Ampliar a infraestrutura de TI para adequar a capacidade da RNDS.

N.201

Manter os sistemas de informação tecnologicamente atualizados.

N.202

Aprimorar os modelos computacional e informacional existentes bem como o desenvolvimento de novos modelos.

N.203

Assegurar a qualidade das entregas - “Meu SUS Digital”.

N.204

Incorporar o Sumário Internacional do Paciente (IPS).

N.205

Implantar o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD).

N.206

Federalizar a RNDS.

N.207

Disponibilizar infraestrutura tecnológica para ações de saúde digital, ou provimento de microinformática, nas unidades do SUS.



Plano de Metas e Ações PMA

As metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-2024 do Ministério da Saúde foram minuciosamente revisadas, levando em consideração os novos direcionamentos estratégicos, demandas emergentes e prioridades de TIC estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Durante este processo de revisão, foram analisadas um total de 139 ações, resultando nas seguintes atualizações:

- **60 ações foram mantidas:** Estas ações continuam alinhadas com os objetivos estratégicos atuais e permanecem essenciais para a continuidade dos projetos em andamento.
- **48 novas ações foram criadas:** Novas iniciativas foram desenvolvidas para atender às demandas emergentes e às novas prioridades identificadas pelo MS.
- **9 ações foram aprimoradas ou alteradas:** Algumas ações existentes foram modificadas para melhor se adequar aos novos contextos e necessidades, garantindo maior eficácia e eficiência.
- **17 ações foram retiradas:** Ações que não mais se alinham com os direcionamentos estratégicos ou que se mostraram desnecessárias foram descontinuadas.
- **5 ações foram mapeadas para o próximo PDTIC:** Estas ações foram identificadas como relevantes, mas serão implementadas em um período posterior, no próximo ciclo do PDTIC.

Com essa revisão, o total de metas e ações que serão trabalhadas durante o ano de 2024 é de 37 metas e 117 ações, as quais estarão alinhadas às necessidades anteriormente definidas e às 14 novas criadas nesta revisão, incorporadas ao planejamento para garantir o atendimento das prioridades para 2024.

Além disso, foi criado um método de priorização das ações de TIC para o ano de 2024. Essas ações foram classificadas pelos Coordenadores-Gerais do DATASUS/SEIDIGI de acordo com as ações sob sua responsabilidade. A matriz GUTRIC, baseada na matriz GUTI, leva em consideração dois novos fatores além dos quatro originais. Os critérios são: Gravidade (G); Urgência (U); Tendência (T); Retorno (R); Investimento (I); Complexidade (C).

CRITÉRIO	PESO
Gravidade (G)	1
Urgência (U)	1
Tendência (T)	1
Retorno (R)	1
Investimento (I)	1
Complexidade (C)	1
Prioridade (P)	G+U+T+R+I+C

Para garantir que o investimento de recursos seja o mais adequado às necessidades do MS, sugere-se os seguintes critérios como balizadores para o cálculo da prioridade das iniciativas e recomendações:

GRAVIDADE (G)	Analizada pela intensidade ou impacto que o problema pode causar se não for solucionado	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Sem gravidade
	2	Pouco grave
	3	Grave
	4	Muito grave
5	Extremamente grave	

RETORNO (R)	Quanto a organização irá se beneficiar com a execução da ação	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Benefício de pouco impacto
	2	Algum benefício operacional mensurável
	3	Impacto razoável no desempenho da organização
	4	Benefícios grandes que geram grande valor
5	Vital importância para os serviços do DATASUS	

URGENCIA (U)	Analizada pela pressão do tempo para resolver a situação	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Pode esperar
	2	Pouco urgente
	3	Urgente
	4	Muito urgente
5	Necessidade de ação imediata	

INVESTIMENTO (I)	Qual será o investimento necessário para realizar a ação	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Alto
	2	Médio Alto
	3	Médio
	4	Médio Baixo
5	Baixo	

TENDÊNCIA (T)	Analisada pelo padrão ou tendência de evolução da situação	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Não irá mudar
	2	Irá piorar a longo prazo
	3	Irá piorar a médio prazo
	4	Irá piorar a curto prazo
5	Irá piorar rapidamente	

COMPLEXIDADE (C)	Grau de dificuldade técnica e riscos para implantação da solução proposta	
	<i>A pontuação varia de 1 a 5:</i>	
	1	Alta complexidade de implementação, excede os limites de autoridade da organização, envolvendo outras organizações
	2	Pouca facilidade de implementação, tecnologias novas ou mudanças de paradigmas tecnológicos
	3	Média facilidade de implementação, depende do conhecimento de tecnologias específicas e disponibilidade destes conhecimentos no mercado
	4	Fácil implementação, com possível apoio de terceiros
5	Grande facilidade de implementação com recursos da organização	

As priorizações podem variar de acordo com as decisões tomadas e estratégias definidas. A execução ou não de determinada recomendação pode afetar, ainda que com pouco impacto, a priorização das atividades.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TIC

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 11. Gestão de Serviços de TIC e Serviços Digitais de Saúde.	OE17	N195	M1. 50% Plano de comunicação de TIC implementado.	A1. Implementar práticas relacionadas a melhoria da comunicação interna e documentar Plano de Comunicação: - Eventos e rotinas das equipes para repasse de conhecimento sobre seus processos de trabalho e suas necessidades; - Atualização e fortalecimento dos canais de comunicação da SEIDIGI; - Aprimoramento da comunicação interna e automatização de processos de comunicação.	5	5	3	5	4	3	25	A/R	C/I	C/I	C/I	C/I	% Plano Comunicação da SEIDIGI implementado / Plano Total.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados.	OE3 OE10	N194	M2. 100% de proposta de estrutura organizacional da COGP elaborada e aprovada internamente.	A2. Revisar a estrutura da COGP para adequar sua estrutura às competências da área, prevendo os seguintes assuntos: - Gerenciamento de Projetos; - Gerenciamento de Relacionamento com Negócio.	5	4	4	5	3	2	23	A/R	I	I	I	R/C/I	100% de proposta de estrutura organizacional da COGP elaborada e aprovada internamente.
Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados. Diretiva 11. Gestão de Serviços de TIC e Serviços Digitais de Saúde.	OE10 OE17	N194	M3. Prática de Gerenciamento de Relacionamento com Negócio aprovada internamente.	A3. Definir o processo de Gerenciamento de Relacionamento com Negócio.	4	3	3	5	5	3	23	A/R	I	I	I	C/I	Processo documentado e validado.
Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados. Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE 9 OE12	N194	M4. Portaria de Gerenciamento de Serviços de TIC aprovada internamente.	A4. Elaborar e aprovar internamente a Portaria de Gerenciamento de Serviços de TIC.	3	3	4	4	4	5	23	R				A	Portaria de Gerenciamento de Serviços de TIC documentada e validada.
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3. Saúde Digital. Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE1 OE2 OE3	N187	M5. Documentar e validar uma prática de monitoramento de contratações de bens e serviços de TIC.	A5. Implementar práticas monitoramento de contratações de bens e serviços de TIC.	4	3	1	4	5	5	22	A/R	I	I	I	C/I	Nº de Contratações Monitoradas Realizado/ Total de Contratações.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TIC

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados.	OE3 OE10	N197	M6. Revisão da Cadeia de Valor do DATASUS/SEIDIGI/MS.	A6. Implementar Escritório de Processos e cultura de gestão por processos no DATASUS/SEIDIGI/MS.	4	4	4	5	3	2	22	A/R	I	I	I	C/I	Cadeia de Valor de processos do Datasus revisada.
Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados. Diretiva 11. Gestão de Serviços de TIC e Serviços Digitais de Saúde.	OE9 OE17 OE18	N185 N1 a N193	M7. 3 práticas ITIL implementadas no DATASUS/SEIDIGI/MS.	A7. Implementar as seguintes práticas ITIL na gestão e operação de TIC do DATASUS/SEIDIGI/MS: - Gerenciamento de Portfólio de Serviços de TIC (CGRGP); - Gerenciamento de Relacionamento com o Negócio (CGRGP); - Gerenciamento de Nível de Serviço (CGRGP); - Gerenciamento de Conhecimento (CGRGP); - Gerenciamento de Catálogo de Serviço (CGIE); - Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço (CGIE); - Gerenciamento de Mudança (CGIE); - Gerenciamento de Incidente (CGIE); - Gerenciamento de Problema (CGIE); - Cumprimento de Requisição (CGIE); - Gerenciamento de Acesso CGIE); - Gerenciamento de Eventos e Monitoração dos Serviços de TIC (CGIE); - Gerenciamento de Continuidade de Negócio de TIC (CGIE).	5	3	4	4	4	2	22	A/R	R/C/I	R/C/I	R/C/I	C/I	Quantitativo de práticas ITIL implementadas no DATASUS/SEIDIGI/MS / Total de práticas ITIL previstas na meta.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE3	N187	M8. Contratação realizada.	A8. Contratar Serviços de Apoio à Governança, Projetos, Relacionamento, Riscos, Gerenciamento de Serviços.	4	3	4	5	1	5	22	A/R				C/I	Contrato assinado.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE5	N187 N1 a N193	M9. 100% dos projetos de TIC em compliance com a MGP e MPPDS.	A9. Ampliar o uso da Metodologia de Gestão de Projetos-MGP e Metodologia de Priorização de Projetos Digitais em Saúde - MPPDS pelos Gestores de Negócio e pelo DATASUS/SEIDIGI/MS.	3	4	3	4	5	2	21	A/R	C/I	C/I	C/I	C/I	Quantitativo dos projetos de TIC em compliance com a MGP e MPPDS / Quantitativo de Projetos de TIC total monitorados.
Diretiva 4 Governança e Gestão de TIC.	OE3	N194	M10. Painel de gestão e monitoramento de informações estratégicas de TIC implementado.	A10. Propor painéis de gestão e monitoramento de informações estratégicas de TIC.	4	4	3	4	3	3	21	A/R	C/I	C/I	C/I	C/I	Painel implementado.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TIC

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3 - Saúde Digital.	OE1	N141 N142	M11. 2 Hospitais Federais com Sistema de Gestão Hospitalar implementado em 2024.	A11. Apoiar a implantação de solução de gestão hospitalar, como parte integrante da transformação digital do Sistema Único de Saúde.	5	5	4	4	2	1	21	A/R	I	I	I	R/C/I	Quantitativo de Hospitais Federais com Sistema de Gestão Hospitalar implementado.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados.	OE3 OE10	N194 N196	M12. 100% de proposta de estrutura organizacional elaborada e aprovada internamente.	A12. Revisar a estrutura organizacional da CGOV para adequar sua estrutura às competências da área, prevenindo os seguintes assuntos: - Contratação e Compliance; - Gestão de Contratos; - Jurídico; - PDTIC; - Comitês de TIC; - Políticas e Normas Institucionais; - LGPD; - Mapeamento de Processos; - TED; - Gerenciamento de Portfólio de Serviços de TIC; - Gerenciamento de Riscos de TIC.	3	3	3	4	5	2	20	A/R	I	I	I	C/I	100% de proposta de estrutura organizacional elaborada e aprovada internamente.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 5. Governança de Dados e Gestão da Informação. Diretiva 8. Segurança da Informação.	OE 4 OE6 OE11	N187	M13. 50% do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI DATASUS/SEIDIGI implantado.	A13. Implantar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI DATASUS/SEIDIGI.	4	3	4	4	3	2	20	A/R	C/I	C/I	C/I	C/I	Quantitativo de ações do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI DATASUS/SEIDIGI implantado / Total de ações do programa.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 7. Gestão de Pessoas e Resultados.	OE 9 OE3	N194	M14. Política de Governança de TIC publicada.	A14. Publicar a Política de Governança de TIC no âmbito do Ministério da Saúde: - Definição e Planejamento; - Elaboração e Documentação; - Validar Internamente; - Publicar.	5	4	1	4	4	1	19	R	C	C	C	A	Política de Governança de TIC publicada.
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE3	N145 N146 N175 N192 N193 N196	M15. Documentar e validar uma prática de Auditoria e Compliance de Políticas e Normas de TIC.	A15. Implementar práticas de auditoria e compliance de políticas e normas (internas e externa) de TIC.	4	3	3	4	4	1	19	A/R	I	I	I	C/I	Quantitativo de Prática documentada e validada.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TIC

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3 - Saúde Digital Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE1, OE2 e OE3	N1 a N193	M16. Documentar e validar uma Prática de Monitoramento de Planos de TIC.	A16. Implementar práticas de monitoramento de Planos de TIC.	3	2	3	4	4	1	17	A/R	I	I	I	C/I	Quantitativo de Prática documentada e validada.
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3. Saúde Digital. Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC.	OE1, OE2 e OE3	N187	M17. Contratação Realizada.	A17. Contratar serviços de aconselhamento técnico especializado em TIC.	2	2	2	2	3	3	14	A/R	C/I	C/I	C/I	C/I	Contrato assinado.

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE15	N198	M18. Contratação realizada.	A18. Contratar fábrica de software.	5	5	5	5	1	4	25	I/C	I/C	I/C	R	A/C	Contrato assinado.
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE16	N201	M19. 80% do total de sistemas do portfólio analisado.	A19.1. Analisar obsolescência Tecnológica de Sistemas Legados. A19.2. Refatorar sistemas considerados obsoletos.	5	4	4	4	3	3	23	R	I	I	I	A/C	Índice de análise de obsolescência Qtd de sistemas analisados/ Qtd total de sistemas do portfólio.
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE15	N177 em atendimento à N1 a N193 sistemas suportados pelo DATASUS/SEIDIGI	M20. 3 Contratações Renovadas/ Efetivadas”.	A20. Instruir e conduzir os processos de renovação e/ou contratação de soluções de TIC conforme prioridades definidas neste PDTIC 2022-2024 e/ou deliberações de Comitês de Governança de TIC (CETIC-CGD) conforme justificativa técnica, administrativa e institucional.	3	3	3	4	3	4	20	I/C	I	I	R	A/C	Nº de Contratos formalizados em conformidade à legislação
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE16	N156	M21. 100% de novas aplicações com a metodologia de desenvolvimento seguro implantada.	A21.1. Identificar melhores práticas para desenvolvimento seguro (CGIE). A21.2. Estabelecer política para arquitetura de desenvolvimento seguro (COSEG / CGSIO). A21.3. Implementar a política para arquitetura de desenvolvimento seguro (COSEG / CGSIO). A21.4. Controlar via testes de Scan e Penteste se as novas aplicações seguem a política para arquitetura de desenvolvimento seguro "" (COSEG / CGSIO).	3	2	3	3	5	4	20	I/C	I/C	I/C	R	A/C	% De novas aplicações dentro da arquitetura de desenvolvimento seguro
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE15	N104 N105 N36 N180 N181 N182	M22. 5 Projetos Concluídos.	A22.1. Gerenciar cronograma de serviços técnicos. A22.2. Avaliar a qualidade dos serviços técnicos. A22.3. Monitorar entregáveis do projeto.	3	2	3	2	5	4	19	I/C	I	I	R	A/C	Nº de Projetos concluídos no prazo pactuado.

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE15	N1 a N193 sistemas suportados pelo DATASUS/SEIDIGI	M23. 55 Sistemas com demandas de evolução atendidos.	A23.1. Gerenciar cronograma de serviços técnicos. A23.2. Avaliar a qualidade dos serviços técnicos. A23.3. Monitorar entregáveis do projeto.	3	2	3	2	5	4	19	I	I	I	R	A/C	Nº de Sistemas com demandas de evolução atendidos.
Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE15	N1 a N193 sistemas suportados pelo DATASUS/SEIDIGI	M24. 1 Documento Elaborado.	A24. Elaborar Diagnóstico - Detalhamento, viabilidade, priorização, estimativa de recursos, análise da capacidade existente.	2	2	2	3	5	4	18	I	-	-	R	A/C	Nº de Documentos elaborados.
Diretiva 8. Segurança da Informação.	OE11	N157	M25. 30% dos Sistemas Críticos com gov.br implementado.	A25.1. Mapear os sistemas críticos com compatibilidade para receber a autenticação gov.br. A25.2. Definir a priorização dos sistemas críticos possíveis para receberem a autenticação gov.br. A25.3. Preparar o desenvolvimento das aplicações para receber a autenticação gov.br.	2	2	2	3	5	4	18	I/C	I/C	I/C	R	A/C	% De sistemas críticos c/ gov.br implementado pactuado/ realizado.

INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N168	M26. Contratação Realizada.	A26. Contratar Serviços de Operação de Infraestrutura, Monitoramento de ativos, atendimento a usuários de TIC e solução de Service Desk / ITSM.	5	5	3	5	3	4	25	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Contrato Assinado.
Diretiva 8. Segurança da Informação.	OE11	N157	M27. 75% dos ativos de infraestrutura com controle de acesso implantado.	A27.1. Elaborar Política de controle de acesso aos sistemas e ativos. A27.2. Contratar solução de gerenciamento de acesso privilegiado. A27.3. Elaborar plano de implantação de controle de acesso. A27.4. Implementar Política de controle de acesso aos ativos. A27.5. Contratar solução Contra Ataques de Negação de Serviço Distribuído. A27.6. Contratar/Manter solução de firewall. A27.7. Contratar solução de Auditoria de Ambiente Corporativo Virtual. A27.8. Contratar solução de segurança de proteção contra ataques de ransomware.	4	4	5	5	2	3	23	I	A/R			I	Quantidade de ativos com controle de acesso implantado / quantidade de ativos pactuados.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N207	M28. Viabilizar a distribuição de 6 mil kits para pontos de telessaúde.	A28.1. Definir padrão de infraestrutura para atender os pontos e núcleos de telessaúde. A28.2. Realizar contratação para atender os pontos e núcleos de telessaúde.	4	5	5	4	2	3	23	I	A/R			C/I	Contratação realizada.
Diretiva 8. Segurança da Informação.	OE11	N1 a N193 N11	M29. 06 (seis) Ações de conscientização.	A29.1. Realizar workshop de segurança da informação. A29.2. Enviar e-mail marketing. A29.3. Enviar phishing simulado.	3	3	4	4	5	3	22	I	A/R			I	Quantidade de ações de conscientização realizadas.
Diretiva 11. Gestão de Serviços de TIC e Serviços Digitais de Saúde.	OE17 OE18	N144 N203 N206	M30. 100% da Capacidade de infraestrutura necessária para as aplicações entregue.	A30.1. Identificar a Capacidade de infraestrutura necessária. A30.2. Determinar cronograma para aquisição da capacidade necessária. A30.3. Entregar, conforme cronograma, a capacidade necessária. A30.4. Contratar solução de armazenamento de dados, incluindo backup, em nuvem.	5	5	5	5	1	1	22	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	% de capacidade de infraestrutura p/ aplicações entregue.

INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 5. Governança de Dados e Gestão da Informação.	OE6 OE7	N148	M31. 100% das áreas do ministério com revisão das políticas de backup implementada, conforme cronograma estabelecido.	A31.1. Revisar Política de backup conforme necessidade das áreas de negócio. A31.2. Implementar a política de backup revisada conforme cronograma definido. A31.3. Preparar um cronograma para revisão das necessidades de contingência da informação junto as áreas de negócio. A31.4. Expandir infraestrutura necessária para atender a necessidade de contingencia da informação das áreas de negócio.	3	3	4	4	5	3	22	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Quantidade de áreas com política de backup revisada e implementada / Quantidade de áreas.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12 OE14	N199 N200	M32. 2 Contratações Realizadas.	A32.1. Realizar Análises Técnicas relativas à utilização e capacidade computacional. A32.2. Mapear as iniciativas de contratações que se fizerem necessárias. A32.3. Realizar as contratações para o atendimento da demanda de ambiente computacional.	5	5	5	5	1	1	22	I	A/R			C/I	Quantidade de contratações realizadas.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC. Diretiva 10. Sistemas de Informação e Soluções de Informática.	OE13 OE15	N154	M33. 100% das bases elencadas migradas.	A33.1. Identificar as aplicações e bancos a serem migrados. A33.2. Priorizar aplicações e bancos a serem migrados. A33.3. Definir cronograma de migrações. A33.4. Realizar o planejamento das migrações. A33.5. Executar as migrações conforme cronograma.	5	3	5	5	2	1	21		A/R			C/I	% das bases migradas.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N147	M34. 100% dos SEMS com infraestrutura tecnológica modernizada.	A34.1. Identificar ativos das Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde - SEMSs. A34.2. Definir padrão de ativos para as SEMSs. A34.3. Contratação de ativos para as SEMSs. A34.4. Definir cronograma de atualização dos ativos de infraestrutura das SEMSs. A34.5. Atualizar as SEMs conforme cronograma definido (Analisar viabilidade de estrutura de backup para as SEMS).	5	4	4	3	1	3	20		A/R			C/I	Quantidade de SEMS com infraestrutura tecnológica modernizada / Total de SEMS.

INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Diretiva	OE TIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 5. Governança de Dados e Gestão da Informação.	OE6 OE7	N146	M35. 1 documento normativo de "Política de uso para ativos na nuvem" entregue.	A35.1. Identificar as estratégias para utilização da nuvem. A35.2. Estabelecer diretrizes e indicadores para a utiliz. na nuvem. A35.3. Estabelecer cronograma para a entrega da política. A35.4. Formalizar, conforme estabelecido em cronograma, o documento de Políticas de uso de ativos em nuvem.	2	2	2	3	5	5	19	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Nº de documentos normativos entregues.
Diretiva 8. Segurança da Informação. Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE11 OE14	N157	M36. 50% dos colaboradores que fazem teletrabalho com controle de acesso remoto seguro implementado.	A36.1 Elaborar plano de controle de acesso remoto seguro. A36.2 Contratar solução de controle de acesso remoto seguro. A36.3 Implementar o plano de controle de acesso remoto seguro.	3	3	2	4	3	3	18	I	A/R			I	Total de colaboradores com acesso remoto seguro implementado / Total de colaboradores com acesso remoto.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12 OE14	N163 a N167 N169 a N174 N203	M37. 30% dos ativos de infraestrutura modernizados.	A37.1. Contratar servidores de rede. A37.2. Fornecer backup adequado. A37.3. Implantar Hiperconvergência nos Datacenters. A37.4. Contratar serviço de armazenamento. A37.5. Aumentar capacidade de armazenamento. A37.6. Contratar/renovar suporte/subscrição de sistemas operacionais. A37.7. Contratar/renovar suporte/subscrição de middleware. A37.8. Contratar/renovar suporte/subscrição de ambiente virtualizado.	3	3	3	3	3	3	18	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Quantidade de ativos da infraestrutura modernizados / Total de ativos da infraestrutura.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC	OE12	N163 a N167 N169 a N174 N203	M38. 30% dos ativos de rede com suporte e garantia providos.	A38.1. Contratar switches. A38.2. Contratar rede sem fio. A38.3. Melhorar conectividade e segurança nos links. A38.4. Implementar substituição dos switches. A38.5. Implementar rede sem fio. A38.6. Implementar INFOSUS IV.	5	3	2	3	1	4	18	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Quantidade de ativos de rede cobertos por suporte e garantia / Total de ativos de rede.

INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 4. Governança e Gestão de TIC. Diretiva 5. Governança de Dados e Gestão da Informação. Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE4 OE6 OE7 OE13	N145	M39. 1 documento normativo com definição de regras e responsáveis pelo desenv. de dados e pelas ações de infraestrutura/ Suporte entregue.	A39.1. Identificar as atividades pertinentes a cada área. A39.2. Determinar responsáveis pelas atividades de cada área. A39.3. Estabelecer cronograma para implementação de processos de cada área. A39.4. Atender o cronograma estabelecido para implementar as regras estabelecidas em cada área. A39.5. Melhorar e atualizar a versão atual da metodologia de Administração de Dados - MAD.	2	2	2	3	5	4	18	I	A/R			I	Nº de documentos normativos entregues.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N175	M40. Contratação do APM realizada.	A40. Contratar Solução de APM - Application Performance Management (Bens e Serviços).	3	3	2	4	3	3	18		A/R		I	I	Contrato do APM assinado.
Diretiva 8. Segurança da Informação. Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE11 OE14	N156	M41. Contratações realizadas.	A41.1. Contratar solução de Segurança e Controle de API. A41.2. Contratar solução de Segurança de Proteção e Privacidade de Dados. A41.3. Contratar solução de segurança de microsegmentação de rede. A41.4. Contratar solução de segurança de automação de testes de segurança. A41.5. Contratar solução de segurança e proteção de endpoint. A41.6. Contratar solução de segurança e proteção de infraestrutura de redes. A41.7. Contratar solução de segurança e proteção de sistemas e aplicações - F5 (WAF, antiboot, CDN e balance.	3	3	2	4	3	3	18		A/R			I	Quantidade de contratos assinados/ Quantidade de contratos necessários.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N145	M42. Ter bases de dados consistentes e confiáveis.	A42. Fornecer solução de ETL atualizada.	3	3	3	3	2	4	18	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Contrato assinado.
Diretiva 9. Infraestrutura de TIC.	OE12	N153	M43. 30% dos ativos de infraestrutura de microinformática renovados.	A43. Renovar 30% do parque computacional de microinformática.	2	2	2	3	2	4	15	C/I	A/R	C/I	C/I	C/I	Quantidade total de equipamentos de microinformática substituídos / Quantidade total de equipamentos de microinformática.

INOVAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3. Saúde Digital.	OE1 e OE2	N144	M44. Realizar 12 oficinas ao longo do ano de 2024.	A44. Expandir o uso das Plataformas Meu SUS Digital e SUS Digital.	3	4	4	4	5	4	24	I	I	A/R	I	I	Total de oficinas realizadas / Total de oficinas definidas na meta.
Diretiva 1. Transformação Digital. Diretiva 2. Inclusão Digital. Diretiva 3. Saúde Digital.	OE1 e OE2	N144 N206	M45. Realizar a federalização de 4 (estados) pilotos.	A45. Federalizar a RNDS.	3	5	3	4	4	3	22	I	I	A/R	I	I	Total de projetos piloto executados / Total de projetos piloto definidos na meta.
Diretiva 3. Saúde Digital.	OE1	N202	M46. 4 modelos novos, (sendo 2 informacionais e 2 computacionais).	A46. Aprimorar os modelos computacional e informacional existentes, bem como o desenvolvimento de novos modelos.	3	4	4	4	2	4	21	I	I	A/R	I	I	Total de modelos aprimorados / Total de modelos definidos na meta.
Diretiva 3. Saúde Digital.	OE1	N204	M47. Publicar e disponibilizar o Guia de implementação do IPS Brasil para o público em domínio do Ministério da Saúde - BR CORE, com participação em pelo menos uma conectatona internacional para evoluir o nível de maturidade do guia.	A47. Incorporar Sumário Internacional do Pacientes (IPS) no Meu SUS Digital.	2	5	5	5	3	1	21	I	I	A/R	I	I	Guia de Implementação Publicado e Disponibilizado.
Diretiva 3. Saúde Digital. Diretiva 6. Inovação.	OE2 e OE8	N205	M48. Implementar o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) em 70% dos municípios homologados no SUS Digital.	A48.1. Implementar Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD). A48.2. Desenvolver ferramenta de aplicação do índice.	4	3	3	3	3	4	20	I	I	A/R	I	I	Total de municípios com o índice de maturidade implementado / Total de municípios homologados no SUS Digital.

INOVAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

Diretiva	OETIC	Necessidades	Meta	Ações Revisadas	G	U	T	R	I	C	RG	CGRGP	CGIE	CGIIS	CGAPSTIC	Diretoria	Indicador
Diretiva 11. Gestão de Serviços de TIC e Serviços Digitais de Saúde.	OE18	N206	M49. Executar 30% das atividades mapeadas nas ações.	A49.1. Ampliar capacidade de suporte às Plataformas Meu SUS Digital e RNDS. A49.2. Ampliar a capacidade de canais de suporte para estados e municípios para suportar a federalização. A49.3. Contratar treinamento padrão HL7 e Fast Healthcare Interoperability Resources (FHIR) em escala. A49.4. Revisar a infraestrutura e arquitetura da RNDS.	4	3	3	3	2	3	18	I	R/C/I	A/R	I	I	Total de atividades executadas / Total de atividades relacionadas na ação.

O esforço desta revisão reflete o compromisso em garantir que as iniciativas de TIC do Ministério da Saúde estejam sempre alinhadas com as necessidades e prioridades atuais, promovendo a eficiência, a inovação e a melhoria contínua dos serviços de saúde digital.

A photograph of a person's hands working at a desk. One hand is using a calculator, and the other is typing on a laptop. The scene is overlaid with a semi-transparent green rectangle containing the text 'Plano Orçamentário PLO'.

**Plano
Orçamentário
PLO**

ATUALIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO ESTIMATIVA DOS ORÇAMENTOS ANUAIS - 2024

Apresenta-se a seguir a consolidação estimativa do orçamento anual para o exercício de 2024, com o objetivo de evidenciar o volume de recursos previstos para a execução das ações delineadas nesta revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Os dados apresentados foram obtidos a partir de uma planilha de controle da Coor denação de Administração e Orçamento Financeiro (CAOFI) do DATASUS/SEIDIGI/MS. Esta planilha consolida os reportes de cada Coordenação-Geral, incluindo tanto as contratações em andamento quanto as novas contratações previstas para o exercício de 2024.

2024

Orçamento: R\$ 340.200.000,00

Custeio: R\$ 288.372.837,00

Investimento: R\$ 51.827.163,00

CONSOLIDAÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS - 2024

LOA	R\$ 340.200.000,00
ORÇAMENTO	R\$ 340.200.000,00
CUSTEIO	R\$ 288.372.837,00
INVESTIMENTO	R\$ 51.827.163,00

Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS, Em 03/04/2024.

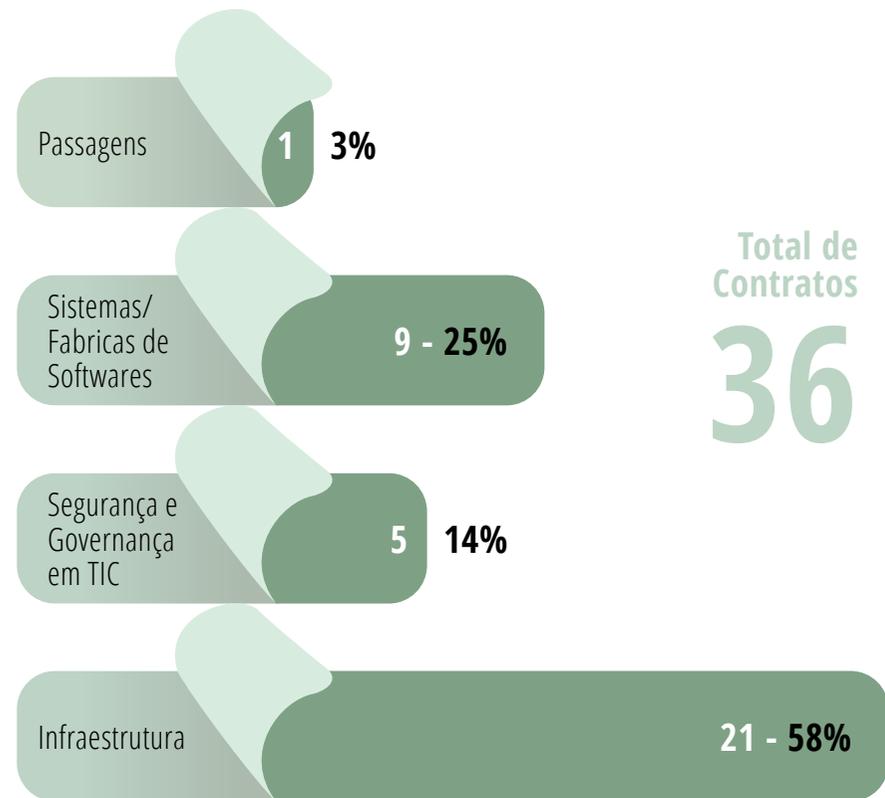
DEMONSTRAÇÃO DE VALORES EMPENHADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022 A 2024

EXERCÍCIOS	VALORES EMPENHADOS - R\$
2022	R\$ 254.314.274,69
2023	R\$ 341.015.212,28
2024	R\$ 227.679.681,35

Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS, Em 17/09/2024.

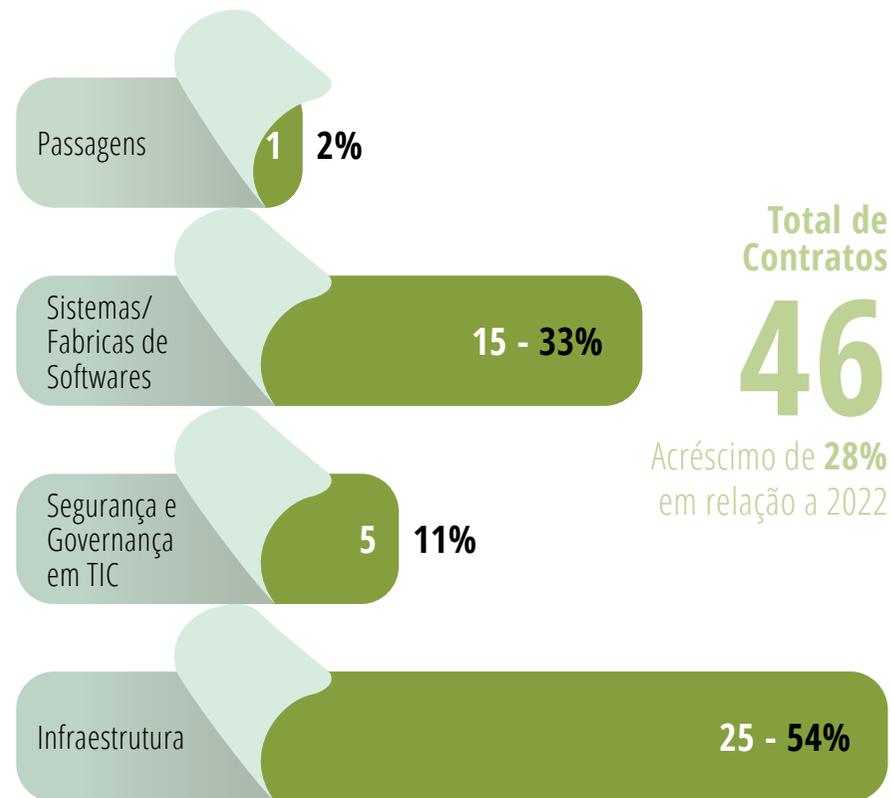
CONSOLIDAÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS - 2024

Contratos por função de TIC - DATASUS/SEIDIGI/MS Vigentes em 2022



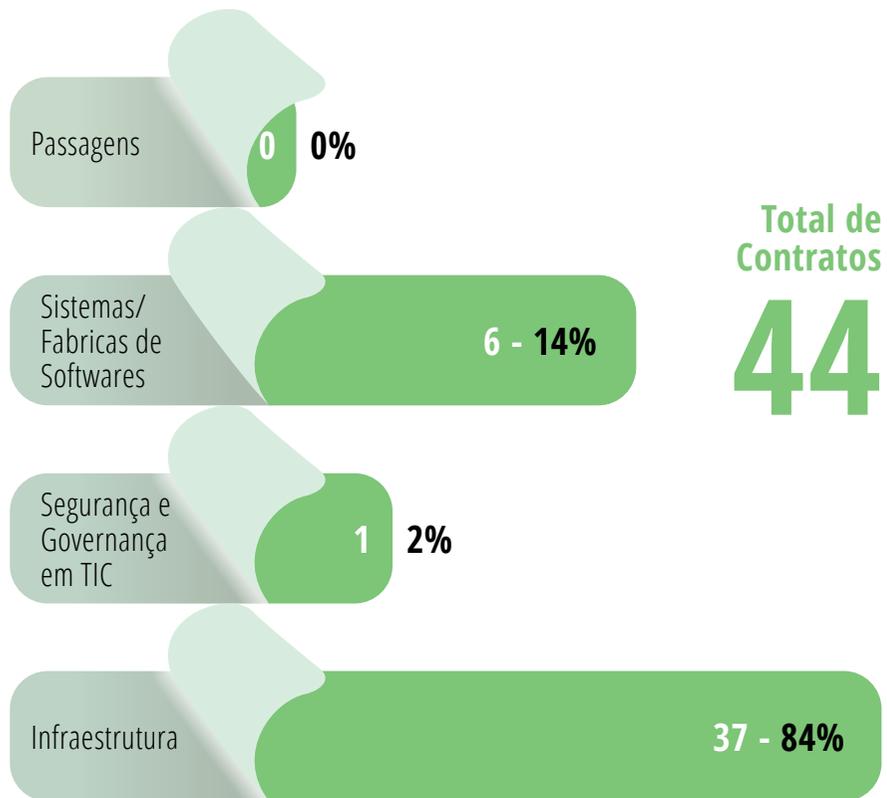
Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS - Jan/22.

Contratos por função de TIC - DATASUS/SEIDIGI/MS Previstos para 2023



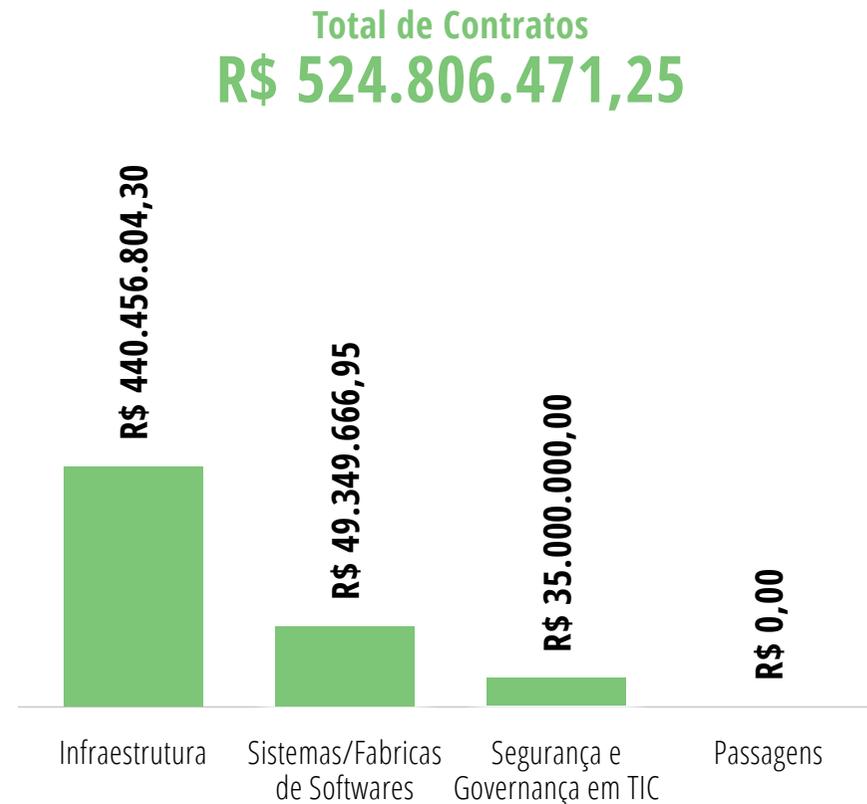
Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS - Jan/22.

Contratos por função de TIC - DATASUS/SEIDIGI/MS Previstos para 2024



Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS, Em 03/04/2024

Valores de Contratos por função de TIC - DATASUS/SEIDIGI/MS Vigentes em 2024



Fonte: CAOFI/DATASUS/SEIDIGI/MS, Em 03/04/2024

Revisão do Plano Diretor de
Tecnologia da Informação e
Comunicação do Ministério da Saúde
PDTIC 2022-2024

ANO 2024



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

